

Prefeitura Municipal de São Vicente



Mensagem nº 002/92

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PROJETO DE LEI F.º 02/92

DOCUMENTO N.º 02/92

PROJETO DE LEI

Cria o programa turístico
"Projeto Rádio na Praia".

Processo nº 19220/91

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a outorgar permissão a empresa particular sediada no Município de São Vicente, para a realização da festividade denominada "Projeto Rádio na Praia".

Art. 2º - As festividades realizar-se-ão, anualmente no período de 01 de janeiro a 31 de março e obedecerão a programa turístico, recreativo e esportivo, aprovado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - SECTUR.

Art. 3º - A permissão será outorgada, anualmente, a empresa que melhor programa apresentar e maior contribuição financeira oferecer ao Município, destinada a entidades assistenciais da cidade.

Art. 4º - A escolha da empresa vencedora será feita através de processo de licitação, promovido pela Administração e levará em conta, além dos requisitos do artigo 3º, outros que ficarem estabelecidos em regulamento.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

f

ACORDÃO DE JUIZADO
13/02/92

ARQUIVADO EM 18.03.92
ARQUIVISTA

